PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXOGGUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= O =

LEI Nº 913/82.

"CONCEDE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS AOS MOTORISTAS COM MAIS DE 20 ANOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica concedido dois salários mínimos ao motorista mais antigo da Prefeitura e que tenha mais de vinte(20) anos de serviços e com atividades de motorista.

Art.2º- As despesas de que trata a presente lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 19 de abril de 1982.

DR.WILSON SANTIANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de abril de 1982.

ELZENOR GOMES TRINDADE
O.SEC.